



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Quinta-feira, 21 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 1040

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 21 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 1040

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.933, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, que no dia 29 de março do corrente ano é feriado nacional face a **SEXTA-FEIRA DA PAIXÃO**;

CONSIDERANDO, que no dia 28 de março do corrente ano é a quinta-feira que antecede a celebração da morte e ressurreição de Jesus, sendo esta Quinta-feira Santa onde solenidades religiosas são realizadas,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 28 de março de 2024.

Parágrafo Primeiro - Excetuam-se do disposto nesse artigo, as repartições em que por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se.

Paço Municipal "Vereador Antônio Gonçalves Gouvea Filho",
20 de março de 2024.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. **ADJUDICA E HOMOLOGA** a Chamada Pública nº 001/2024 - Dispensa nº 07/2024 - Processo nº 017/2024, que objetiva a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para uso na Merenda Escolar, em favor dos participantes:

RODRIGO BINHARDI, relativo aos itens: 03, 07 e 10, no valor global de R\$ 35.989,24 (trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos),

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTOS RURAIS DE FERNANDOPOLIS, relativamente aos itens: 02, 04, 05, 06, 08, 09, 11, 12, 13, 15, 16, 18, 20, 21 e 23, no valor global de R\$ 103.892,99 (cento e três mil, oitocentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos) e **CLEUSA CANDIDA DE ANDRADE DE OLIVEIRA**, relativamente aos itens: 01,

14, 17, 19 e 22, no valor global de R\$ 18.288,91(dezoito mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos).Determino ao Departamento de Secretaria e Licitações que providencie o contrato para assinatura e cientifique ao Departamento de Contabilidade e Orçamento para as providências cabíveis.

Cardoso, 19 de março de 2024.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal